



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "Revoga os artigos 10, 12 e 16 da Lei Complementar nº 133 de 18 de maio 2023"

Art. 1º Ficam revogados em sua íntegra os artigos 10, 12 e 16 da Lei Complementar nº 133 de 18 de maio 2023.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Lei Complementar nº 133 de 18 de maio de 2023, que não foram alterados nesta Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município


Rullian Neves Martins

Procurador Adjunto do Município